



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de abril de 2013.

### **CARTA CONVITE Nº 06/2013**

#### **Contratação de empresa especializada em locação de Grupos de Geradores de Energia a Diesel para 18ª Festa do Imigrante**

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social ligada à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratação, convida empresas interessadas na prestação de serviços de locação de Grupos de Geradores de Energia a Diesel a apresentarem propostas, até o dia 02 de maio de 2013, 10h, nos moldes estabelecidos no presente documento, a saber:

#### **I. INTRODUÇÃO**

A 18ª Festa do Imigrante, que ocorrerá nos dias 2, 8 e 9 de junho, tem com principal objetivo valorizar e exteriorizar a cultura, tradições e saberes de todas as nacionalidades que compõem e constroem a cidade de São Paulo. Nessa edição, haverá a participação de um número ainda maior de comunidades das imigrações contemporâneas (como países da África e latinos), além daquelas que representam o grande fluxo migratório da virada do século XIX.

Em 2013, a tradicional Festa do Imigrante ganha mais um dia de celebração para acolher melhor os visitantes e contemplar mais apresentações artísticas e oficinas (de artesanato e dança). O público que for ao evento poderá visitar a "Estação em Rede", local que terá disponível terminais para consulta ao acervo digital do Museu da Imigração, ponto de coleta de depoimentos para o projeto Cosmopaulistanos e a Rádio Imigrante (com músicas representativas das diversas nações).

Outro destaque da programação será o "Espaço Temperos do Mundo", local onde os representantes de nacionalidades irão fazer receitas típicas de diversas regiões e dicas de preparo. Sucesso em 2012, a Tenda Faz e Conta volta nessa edição do evento com sessões de contação de histórias e lendas para as crianças, além de um camarim, onde o público poderá fazer maquiagens, tranças e vestir acessórios de diversas nacionalidades.

#### **II. OBJETO**

2.1 Locação de 02 (dois) geradores de energia a diesel para a 18ª Festa do Imigrante, a ser realizada nos dias 02, 08 e 09 de junho de 2013, em São Paulo/SP, com a seguinte descrição:

**Associação dos Amigos do Museu do Café**  
Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**01 (um) gerador de 80 KVA**, blimpado/silenciado, com operador/eletricista qualificado durante todo o período de testes e uso, cabeamento trifásico e neutro de no mínimo 100m, protetores de cabos - passadeiras - com no mínimo 30m, caixa intermediária, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo e que não seja acoplado a caminhão; e

**01 (um) gerador de 450 KVA**, blimpado/silenciado, com operador/eletricista qualificado durante todo o período de testes e uso, cabeamento trifásico e neutro de no mínimo 400m, protetores de cabos - passadeiras - com no mínimo 50m, 05 caixas intermediárias, extintores de incêndio, aterramento, tanque de combustível com bandeja de contenção de óleo e que não seja acoplado a caminhão.

2.2 Cada um dos equipamentos deverá estar **devidamente abastecido** e contar obrigatoriamente com os seguintes acessórios:

- Alça de içamento para facilitar o manuseio;
- Reservatórios de combustível de capacidade compatível com o uso;
- Cabos elétricos conforme descrito anteriormente e segundo as necessidade de instalação;
- Protetores de cabo - passadeiras - conforme descrito anteriormente e segundo as necessidade de instalação;
- Bandejas de contenção de óleo;
- Corta chamas;
- Chave reversora;
- Caixas intermediárias com barramentos para três fases e neutro e conexões para a ligação de cargas na linha de alimentação;
- Equipamentos de segurança: extintores, hastes de aterramento e etc; e
- Abastecimento com diesel e demais itens necessários para o bom funcionamento durante todo o período de uso.

### III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os geradores a serem locados deverão estar prontos para o uso, com pelo menos 03 (três) horas de antecedência do horário de início do evento, ou seja, às 6h dos dias 02, 08 e 09/06 de 2013, devendo ficar disponíveis para uso até às 21h nestas três datas.





museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

3.2 O gerador de 450 KVA deverá ser previamente testado na rede elétrica que atenderá a 18ª Festa do Imigrante, durante 06 (seis) horas nos dias anteriores ao evento, nas datas de 01/06 e 07/06 de 2013, em horário a ser definido pela CONTRATANTE.

3.3 O gerador de 80 KVA deverá ser previamente testado na rede elétrica que atenderá o Palco da 18ª Festa do Imigrante, durante 04 (quatro) horas no dia anterior à primeira data do evento, 01/06 de 2013, em horário a ser definido pela CONTRATANTE.

3.4 O gerador de 80KVA deverá estar equipado com Transformador/Isolador - eliminando ruídos nas fases (rummer), já que este gerador será usado para alimentar tanto a sonorização quanto a iluminação do Palco.

3.5 Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT, e a condução dos trabalhos em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.

3.6 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá proceder o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), emissão de atestados, laudos, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e serviços, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.7 Cada um dos geradores poderá ser utilizado em um ponto diferente no local do evento, durante todo o período de realização e testes.

3.8 A proposta deverá contemplar o transporte, montagem/desmontagem, abastecimento, acessórios necessários e guarda dos materiais e equipamentos, além de uma equipe mínima de 02 (duas) pessoas, uniformizada, para operação e manutenção imediata dos geradores durante todo o período da realização do evento (02, 08 e 09/06/2013 das 9h às 21h), além dos horários previstos para testes.

#### **IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 Os geradores de energia a diesel a serem locados deverão ser posicionados em local previamente informado pela AAMC, prontos para uso, na Rua Dr. Almeida Lima, nº 900, Mooca, São Paulo/SP (Arsenal da Esperança), conforme item anterior da presente Chamada Pública.

4.2 O contrato de locação terá validade a partir de sua assinatura até o dia 10/06/2013, quando, impreterivelmente, deverá a desmontagem e retirada dos geradores, objeto da presente, estar totalmente concluídas.

*M.*  
*N.*



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.1.1 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 01, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.1.2 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores.

## VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência mínima de realização de dois eventos semelhantes, comprovada mediante apresentação de portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE.

## VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, através da apresentação das faturas/notas fiscais, em (02) duas parcelas da forma descrita a seguir:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela, correspondente a 70% do valor total do contrato após o término dos serviços prestados, até dia 13 de junho de 2013.

7.1.2 No corpo da nota fiscal deverá constar locação de 02 (dois) geradores de energia a diesel, para a 18ª Festa do Imigrante com a discriminação de cada modelo, bem como o número da parcela a que se refere.

7.1.3 O valor proposto deve incluir todas as despesas com mão-de-obra, impostos e encargos sociais, bem como os custos de pessoal e material, além de transporte e alimentação para a própria equipe.

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas até 05 (cinco) dias úteis, após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br





museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa vencedora deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
  - a) municipais, estaduais, federais;
  - b) certidão negativa de débito do INSS;
  - c) certificado de regularidade do FGTS;
  
- IV – Certidões forenses:
  - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
  - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
  - c) certidões de protestos.

## IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e assinado até o dia 02 de maio de 2013, às 10h no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C de Thiago Santos.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 12h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**  
Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br

*M.*  
*D.*



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

9.5 O nome da empresa vencedora será publicado no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 03 de maio de 2013, às 18h.

---

Marília Bonas Conte  
Presidente Executivo

---

Rogério Italo Marquez  
Diretor Administrativo